

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL**

EMENDA DE RELATOR

Emenda o art. 26 do Projeto de Lei
4142/2004 que dispõe sobre o ensino da
Marinha.

“Art. 26.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos
Guardas-Marinha oriundos da Escola Naval”.

Sala da Comissão, em de de 2005

Deputado Pastor Frankembergen

Relator